

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.
Gabinete do Vereador Professor Jocelino.**

PROJETO DE LEI Nº: 119/2024

AUTORIA: Vereador Aloísio Varejão

ASSUNTO: Denomina o Parque Kids de “José Neves de Souza”, situado no Mirante do Bairro Santos Reis, no Município de Vitória.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis na forma do Art. 60, do Regimento Interno.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 119/2024, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**, propõe denominar o **Parque Kids de “José Neves de Souza”**, localizado no Mirante do Bairro Santos Reis, conferindo identidade formal ao logradouro e homenageando personalidade de relevância para a comunidade local.

É o relatório. Passo a opinar.

I – PARECER

A proposição apresenta **regularidade formal e material**, estando inserida na **competência legislativa municipal**, conforme o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que atribui aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

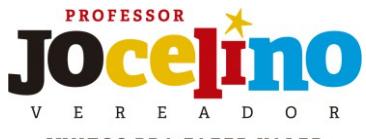
Trata-se de matéria **de caráter declaratório e simbólico**, que não cria obrigações administrativas nem acarreta despesas públicas, respeitando o **princípio da separação dos poderes**.

A iniciativa contribui para a preservação da memória coletiva e para o fortalecimento da identidade comunitária, estando em consonância com o interesse público e com a tradição legislativa municipal relativa à denominação de espaços públicos.

Assim, a proposição revela-se **formal e materialmente constitucional**, compatível com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

III - VOTO

Diante do exposto, **voto pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 119/2024,



de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 13 de novembro de 2025.

**Professor Jocelino
Vereador - PT**



Gabinete 502
Telefone: 27 99651-3100
 contato@professorjocelino.com
 profjocelino

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3400350038003000380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,
CEP: 29050-940

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350038003000380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **26/11/2025 19:19**

Checksum: **9F05A9E64E213D3FD8DFB6215B692C7AE53A5E9FF469BCAB99057F7635C7DB13**